

# PUBLICADO

Extrema, 17 / 12 / 19

LEI Nº. 4.127

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Márcia da Silva Santos**, portadora da cédula de identidade nº MG- 13.274.615 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 992.483.016-49, residente e domiciliada na Rua Francisca Peixoto dos Santos, nº 81, Bairro Tenentes, Extrema-MG, **no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custear a aquisição de óculos com lentes corretivas.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Yasmim Moreira Rodrigues**, neste ato representado por sua genitora Sra. Evanusa Rodrigues da Costa, portadora da cédula de identidade nº 27.275.229-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 163.135.598-86, residentes e domiciliadas na Rua Espanha, nº 55, Jardim Europa, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.353,00 (mil, trezentos e cinqüenta e três reais), para custear a realização do exame de Imufixação Sérica – Clonidade T.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Veronica Oliveira dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 32.683.834-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 264.537.068-30, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro dos Forjos, s/nº, Extrema-MG, **no valor de R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais), para custear a aquisição de lente escleral.**



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Madalena Costa Pereira**, portadora da cédula de identidade nº 17.016.884-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 263.610.196-91, residente e domiciliada na Zona Rural, Salto do Meio, s/nº, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização de procedimento de Histeroscopia Cirúrgica.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Quitéria Maria Lima Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº MG-13.881.011 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 264.765.308-95, residente e domiciliada na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, nº 302, Bairro Vila Rica, Extrema-MG, **no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para custear a aquisição de óculos com lentes corretivas.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mateus Lopes Ribeiro**, neste ato representado por sua genitora Sra. Manuela Lopes Ribeiro, portadora da cédula de identidade nº MG-17.595.580 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 126.934.666-01, residentes e domiciliados na Zona Rural, Bairro Jardim, s/nº, Extrema-MG, **no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para custear a realização de cirurgia de Adenóide.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Paulo Sérgio da Silva**, portador da cédula de identidade nº MG-21.107.840 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 700.205.396-57, residente e domiciliado na Rua Florival Alves de Almeida, nº 20, Bairro dos Forjos, Extrema-MG, **no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para custear a aquisição de óculos com lentes corretivas.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Iracema Lemos Freitas**, portador da cédula de identidade nº 8.181.144-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 031.053.618-98, residente e domiciliada na Zona Rural, Furnas, Extrema-MG, **no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), para custear três aplicações do medicamento ANTI-VEGF Avastin, em ambos os olhos.**

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Alberto Ribeiro da Silva**, portador da cédula de identidade nº 50.209.601-9 SSP/SP



e inscrito no CPF sob o nº 004.803.105-48, residente e domiciliado na Rua Henrique Morbidelli, nº 15-A, Bairro Morbidelli, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), para custear uma aplicação do medicamento ANTI-VEGF Avastin, em olho esquerdo.**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Ligia Rodrigues de Moura Ramos**, portadora da cédula de identidade nº MG-13.777.253, SSP/MG e, inscrita no CPF sob o nº 051.500.136-84, residente e domiciliada na Rua Maria Silveira Morbidelli, nº 20, Jardim Santo Antonio, Extrema-MG, **no valor de R\$ 3.388,98 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), para custear a aquisição de cama hospitalar e aspirador traqueal.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Antonio Pereira Campos**, portador da cédula de identidade nº 9.133.936-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 108.239.268-50, residente e domiciliado na Rua Luiz Valentini, nº 1665, Bairro Mantiqueira, Extrema-MG, **no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), para custear a realização do exame de Pet-Scan.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Severina Pereira da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 13.475.357-4, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 252.045.068-10, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 101, Bela Vista, Extrema-MG, **no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), para custear a realização do procedimento cirúrgico Vitrectomia Posterior Via Pars Plana e Peeling MLI.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Valéria Damiana dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 23.660.516-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 014.711.486-10, residente e domiciliada na Rua Valentim Gomes da Rocha, nº 49, Vila Rica, Extrema-MG, **no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para custear a realização de exame de Uretocistografia.**

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rayane Nagila Moraes**, portador da cédula de identidade nº MG-14.478.526,



SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 117.085.426-55, residente e domiciliada na Rua Nenê, nº 22, Centro, Extrema-MG, no valor de **R\$ 6.237,40 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, para custear a aquisição de Sensores Freestyle Libre.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ruth de Oliveira Borba Camargo**, portadora da cédula de identidade nº 27.193.999-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 043.349.328-35, residente e domiciliada na Rua São Matheus, nº 16, Jardim Santa Cruz, Extrema-MG, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear a realização do procedimento Dacriocistografia.

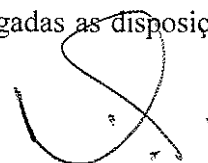
Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Darlene Cristina Penido de Sales**, portadora da cédula de identidade nº 30.237.671-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 269.435.128-03, residente e domiciliada na Rua dos Curiós, nº 22-A, Jardim Bela Vista, Extrema-MG, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, para custear a aquisição de prótese dentária parcial removível superior e inferior.

Art. 17 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 18 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 19 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 20 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

